ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 4/93, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993.

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - É concedida licença ao Senhor GERSON VEIT, Prefeito Municipal, para ausentar-se do País, de 18 a 22 de setembro de 1993, para participar de um encontro de intercâmbio do Mercosul, nas províncias de Rosário e Buenos Aires, na República Argentina.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 10 de setembro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente